



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA

C.N.P.J. 75.730.994/0001-09

Avenida Rocha Pombo, 1453

Pág. 1/3

Decreto nº 6492/2025 de 23/10/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3012/2024 de 19/11/2024.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 1.279.367,54 (um milhão duzentos e setenta e nove mil trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO

02 SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

02.003 SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO

02.003.04.122.0026.2.063 Divulgação de Atos Oficiais, Publicidade de Obras e Campanhas

30 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
----------------------	-----	--	-----------

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.005 DIVISÃO DE RECEITA

04.005.04.123.0024.2.020 Manter os Serviços da Divisão de Receitas

185 - 3.1.90.11.00.00	510	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00
-----------------------	-----	---	-----------

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.009 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ESPERANÇA

05.009.10.301.0005.2.023 Manter Postos de Saúde

281 - 3.1.90.11.00.00	1051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00
-----------------------	------	---	------------

05.009.10.302.0041.2.075 Manter Hospital Sagrado C.de Jesus e (Laboratório)

1090 - 3.1.90.11.00.00	002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160.000,00
------------------------	-----	---	------------

340 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
-----------------------	-----	---------------------	-----------

341 - 3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
-----------------------	-----	---------------------	-----------

05.009.10.304.0047.2.060 Manter Fiscalização Sanitária

355 - 3.1.90.11.00.00	1051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	94.000,00
-----------------------	------	---	-----------

358 - 3.1.90.11.00.00	510	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00
-----------------------	-----	---	-----------

05.009.10.306.0005.2.152 Manter /Alimentação e Nutrição/Saúde

385 - 3.3.90.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	120.000,00
-----------------------	-----	---	------------

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.003 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

06.003.12.361.0003.1.006 Adquirir Equipamentos para Escolas Municipais

1194 - 4.4.90.52.00.00	1044	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.084,14
------------------------	------	------------------------------------	----------

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

07.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA

C.N.P.J. 75.730.994/0001-09

Avenida Rocha Pombo, 1453

Pág. 2/3

07.002.15.451.0007.2.037	Manter Divisao de Serviços Urbanos e Rurais		
585 - 3.3.90.30.00.00	000 MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
08.003	DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E ABASTECIMENTO - FEIRAS		
08.003.20.608.0010.2.062	Manter Setor de Agricultura e Abastecimento		
1036 - 4.4.90.51.00.00	914 OBRAS E INSTALAÇÕES		466.283,40
682 - 4.4.90.51.00.00	000 OBRAS E INSTALAÇÕES		52.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.003	ASSISTENCIA SOCIAL - FUNDO MUNIC.ASSIST.SOC.		
10.003.08.244.0037.2.025	Manter o Setor de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência		
764 - 3.3.90.32.00.00	000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		40.000,00
10.004	SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
10.004.08.245.0035.6.002	SCFV -Serviço de Convivência		
1139 - 3.3.90.30.00.00	1011 MATERIAL DE CONSUMO		6.000,00
10.012	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA / CMDCA		
10.012.08.243.0011.6.107	Manter Fundo Municipal da Criança e Adolescente		
1162 - 3.3.90.39.00.00	944 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00
Total.....:			1.279.367,54

Artigo. 2º -Para cobertura do Art.1º, serão utilizados o Excesso de Arrecadação:

Receita: 1.1.2.1.01.01.00.00	- TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	90.000,00
Receita: 1.2.4.1.50.01.00.00	- CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	160.000,00
Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00	- Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.084,14
Receita: 1.7.1.1.51.11.00.00	- COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	337.000,00
Receita: 1.7.1.3.50.11.05.00	- PAB/SUS PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ACS	120.000,00
Receita: 1.7.1.3.50.31.00.00	- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE	94.000,00
Receita: 1.7.2.9.51.01.05.00	- REC PAS -PISO ÚNICO cc 40436-5	6.000,00
Receita: 1.7.2.9.51.01.06.00	- Inc. Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescente-Del.013/2025 cc42694-6	5.000,00
Receita: 2.4.2.2.54.01.00.00	- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS	466.283,40
Total:		1.279.367,54



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA

C.N.P.J. 75.730.994/0001-09

Avenida Rocha Pombo, 1453

Pág. 3/3

Artigo. 3º - Este decreto altera valores nas ações e projetos no PPA/LDO E LOA 2025.

Artigo 4º -Este decreto entrará em vigor nessa data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná ,em 23 de outubro de 2025.

João Eduardo Pasquini
Prefeito